



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.
 Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97
 Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.
 CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

TAÇA PATOS 2017 LIGA PATENSE DE DEPORTOS

PATOS DE MINAS - TEMPORADA/2017
 APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

TABELA DE JOGOS

CHAVE UNICA						
CRAQUE FUTURO PATOS DE MINAS			PONTAPE INICIAL			
CRP			SOCIAL FUTEBOL CLUBE			
E.C. CARAMURU			VIDRAÇARIA FIX GLASS/CIA DO CHOPP			
1º RODADA - 1ª FASE			CH	HORÁRIO	CIDADE	ESTADIO
DIA: 18 DE MARÇO DE 2017 - (SABADO)						
E.C Caramuru	x	Pontape Inicial	U	15:00	Patos de Minas	A Definir
Vidraçaria Fix Glass/Cia do Chopp	x	C.F.Patos de Minas	U	15:00	Patos de Minas	A Definir
Social Futebol Clube	x	CRP <i>adiada</i>	U	15:00	Patos de Minas	A Definir
2º RODADA - 1ª FASE			CH	HORÁRIO	CIDADE	ESTADIO
DIA: 25 DE MARÇO DE 2017 - (SABADO)						
CRP	x	Vidraçaria Fix Glass/Cia do Chopp	U	15:00	Patos de Minas	A Definir
C.F.Patos de Minas	x	E.C Caramuru	U	15:00	Patos de Minas	A Definir
Pontapé Inicial	x	Social Futebol Clube	U	15:00	Patos de Minas	A Definir
3º RODADA - 1ª FASE			CH	HORÁRIO	CIDADE	ESTADIO
DIA: 01 DE ABRIL DE 2017 - (SABADO)						
Social Futebol Clube	x	Vidraçaria Fix Glass/Cia do Chopp	U	15:00	Patos de Minas	A Definir
E.C Caramuru	x	CRP	U	15:00	Patos de Minas	A Definir
C.F.Patos de Minas	x	Pontapé Inicial	U	15:00	Patos de Minas	A Definir
4º RODADA - 1ª FASE			CH	HORÁRIO	CIDADE	ESTADIO
DIA: 08 DE ABRIL DE 2017 - (SABADO)						
Vidraçaria Fix Glass/Cia do Chopp	x	E.C Caramuru	U	15:00	Patos de Minas	A Definir
Pontapé Inicial	x	CRP	U	15:00	Patos de Minas	A Definir
Social Futebol Clube	x	C.F.Patos de Minas	U	15:00	Patos de Minas	A Definir
5º RODADA - 1ª FASE			CH	HORÁRIO	CIDADE	ESTADIO
DIA: 29 DE ABRIL DE 2017 - (SABADO)						
CRP	x	C.F.Patos de Minas	U	15:00	Patos de Minas	A Definir
E.C Caramuru	x	Social Futebol Clube	U	15:00	Patos de Minas	A Definir
Vidraçaria Fix Glass/Cia do Chopp	x	Pontapé Inicial	U	15:00	Patos de Minas	A Definir
SEMI FINAL 13 DE MAIO DE 2017 (SABADO)						
4º GERAL	x	1º GERAL	U	15:00	Patos de Minas	A Definir
3º GERAL	x	2º GERAL	U	15:00	Patos de Minas	A Definir



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.
Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97
Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.
CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

FINAL DIA: 24 DE MAIO DE 2017 (QUARTA FEIRA)						
Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	U	15:00	Patos de Minas	A Definir

TAÇA PATOS “JONAS CONTI” 2017

APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

REGULAMENTO

O Presidente da **LIGA PATENSE DE DESPORTOS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das decisões da assembleia extraordinária realizada no dia 16 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE;

Publicar com o presente, as normas estabelecidas e aprovadas pela assembleia, para a disputa da **TAÇA PATOS “JONAS CONTI” 2017**, nos termos da **LEGISLAÇÃO EM VIGOR**.

I -Dos clubes participantes

Art. 1º Participarão da Taça Patos Jonas Conti, 06(seis) equipes em chave única, jogando todos entre si.

CHAVE ÚNICA	
CRAQUE FUTURO PATOS DE MINAS	PONTAPE INICIAL
CRP	SOCIAL FUTEBOL CLUBE
E.C. CARAMURU	VIDRAÇARIA FIX GLASS/CIA DO CHOPP

Art. 2º- Cada equipe contribuirá com R\$ 500.00 (quinhentos reais), para inscrições das equipes, que deverá ser paga no ato da inscrição na LPD, conforme decisão da comissão organizadora e representantes das equipes.

II-Forma de disputa



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

Art. 3º O Torneio será disputado pelas 06(seis) equipes em chave única em 3 (três) fases, a saber:

1ª Fase 06 equipes

2ª Fase 04 equipes

3ª Fase 02 equipes

PRIMEIRA FASE

Art. 4º As equipes jogarão todos contra todos em chave única obedecendo ao mando de campo prescrito na tabela de jogos.

§ 1º - Ao final desta fase estarão classificadas para a fase seguinte 04 (quatro) equipes, sendo aquelas que obtiverem maiores número de pontos ganhos dentro da fase em disputa.

§ 2º - Se houver igualdade em pontos ganhos recorrer-se-á aos seguintes critérios para desempate pela ordem abaixo:

- A. Maior número de vitórias na fase disputada;
- B. - Maior saldo de gols da fase disputada;
- C. - Maior número de gols marcados na fase disputada;
- D. - Menor número de gols sofridos na fase disputada;

§ 3º - Depois de serem aplicados os sucessivos critérios acima, duas ou mais equipes ainda continuarem empatadas em uma das colocações, o desempate será por sorteio em local, data e horário designados pela LPD.

SEGUNDA FASE

Art. 5º Esta fase será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas na fase anterior em uma só partida conforme tabela.

SEMI- FINAIS ELIMINATÓRIAS

1º COLOCADO GERAL	X	4º COLOCADO GERAL	1º JOGO
2º COLOCADO GERAL	X	3º COLOCADO GERAL	2º JOGO



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

§1º - As equipes jogarão entre si ,em uma única partida eliminatória. Se não houver vencedor a decisão será em cobrança de penalidades máximas iniciando com serie de 5 (cinco) cobranças e se necessário cobranças alternadas.

§2º Estará classificada para a final as 02 (duas) equipes vencedoras dos referidos confrontos.

TERCEIRA FASE -FINAL

Art. 6º - Esta fase será disputada pelas 2 (duas) equipes classificadas na fase anterior em uma só partida conforme tabela a seguir:

VENCEDOR JOGO 01	X	VENCEDOR JOGO 02
------------------	---	------------------

Art. 7º- As equipes jogarão entre si ,em uma única partida eliminatória. Se não houver vencedor a decisão será em cobrança de penalidades máximas iniciando com serie de 5 (cinco) cobranças e se necessário cobranças alternadas.

III- DOS JOGOS

Art. 8º- A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos.

- a. Vitória= 03 (três) pontos
- b. Empate = 01 (um) ponto para cada equipe.

Art. 9º- A equipe que colocar em campo atleta irregular perderá 03 pontos e mais os pontos ganhos no jogo. E a equipe que não comparecer em campo para a partida perderá 03 (três) pontos e será eliminada da competição.

§1º - A equipe que colocar atleta irregular ou for causadora de suspensão de uma partida, por falta de numero legal de atletas, por contusão ou expulsão, sendo no instante da paralisação a vencedora ou se a partida estiver empatada, será considerada perdedora por W x 0 , e os pontos serão dados a equipe adversária

§2º - Se a equipe adversária estiver vencendo, prevalecerá o placar do momento da suspensão.

§3º - No caso especifico do § 1º deste artigo, na contagem geral, os gols e a vitória valerão como se fossem conquistados no campo de jogo.

§4º - A equipe que for eliminada ou desistir de participar, seus resultados prevalecerão e os próximos adversários serão declarados vencedores por w x o

Art. 10º - Os jogos serão realizados em datas estabelecidas pela Liga Patense de Desportos, não sendo permitida mudança de campo ou mudança de data ou horário, a não ser que haja acordo entre as equipes envolvidas, com notificação por escrito encaminhada a LPD até na segunda feira que antecede à partida.



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

§1º Neste caso LPD, analisará a mudança, se não prejudicar a terceiros e ela achar viável, será deferido o pedido.

§2º - Em todos os jogos haverá um intervalo de 15(quinze) minutos para descanso e tolerância de 30 (trinta) minutos para início da partida.

§3º - A arbitragem será de responsabilidade da LPD, através da Associação de Árbitros do Alto Paranaíba, cujos valores serão pago pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

Art. 11º- Cada equipe envolvida nos jogos deverá colocar duas bolas em condição de jogo.

Art. 12º - A marcação do campo de jogo será de responsabilidade da equipe mandante, inclusive com a aquisição da cal, ou tinta.

Art. 13º - A Liga Patense de Desportos, através de seu Departamento Técnico, confirmará horários e datas dos jogos com antecedência mínima de **72 (setenta e duas horas)**, através de nota oficial, nos programas esportivos, no site da LPD e afixados no quadro geral de aviso da entidade.

Art. 14º- Em caso de coincidência de uniformes, se não houver acordo, a troca do mesmo deverá ser feita pelo mandante do jogo.

Art. 15º- O arbitro é a única autoridade em campo para decidir por motivo relevante ou força maior, sobre adiamento, interrupção ou suspensão da partida.

IV- DOS ATLETAS

Art. 16º- Poderão inscrever e participar da Taça Patos, atletas com domicílio eleitoral ou xerox do comprovante de residência, em Patos de Minas.

§1ºSera permitido a inscrição de 03 atletas com domicilio em outra cidade .

Art. 17º- Cada equipe poderá inscrever até 30 (trinta) atletas, sem custo, devidamente registrados junto a comissão organizadora da LPD.

§1º- A lista inicial deverá ser entregue até a segunda feira que antecede o início do campeonato, podendo ser inscrito, atletas até às 17:00 horas da segunda feira que antecede o início da segunda fase.

§2º- Nas rodadas subsequentes para que o jogador tenha condição de jogo ele terá de ser inscrito até na segunda feira que antecede ao jogo.

§3º- A inscrição do atleta deverá cumprir as seguintes determinações:



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

Lista de Inscrições dos atletas, com assinaturas dos mesmos, uma fotografia recente, mais Xerox de documento de identidade, se o atleta já for inscrito na Liga Patense de Desportos, basta trazer a carteirinha anterior e uma foto recente.

§4º- Os atletas, residentes em Patos de Minas, com título eleitoral de outra cidade terão de apresentar Xerox de comprovante de residência.

§5º- As carteirinhas de atletas registradas na LPD serão entregues aos representantes das equipes na sexta feira que antecede ao jogo.

Art. 18º- Cada equipe poderá substituir em qualquer momento da partida 11 (onze) atletas sendo vetada a volta de atletas substituídos.

Art. 19º- Os cartões amarelos não serão acumulativos

Art. 20º- O jogador que receber o cartão vermelho será suspenso por uma partida.

Art. 21º Para o banco de reservas só será permitida a presença de 11(onze) atletas uniformizados, um diretor, treinador e o massagista, não será permitida a presença de atletas já substituídos sem uniforme ou expulsos.

Art. 22º- A súmula deverá ser assinada pelos atletas, dentro do campo de jogo, com fiscalização do representante oficial, escalado pelo departamento técnico, as carteirinhas de identificação, ficarão com o representante da partida e serão devolvidas no final da mesma.

§1º- Nenhum atleta poderá assinar a súmula após o início do segundo tempo da partida, com exceção o que diz o parágrafo 2 deste mesmo artigo.

§2º- Qualquer equipe que iniciar o jogo com falta de jogadores e esta falta se estender além do 2º tempo de jogo, ela poderá completar seu quadro, em qualquer momento do jogo.

V- DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES.

Art. 23º- O jogador que tentar agredir, árbitro, auxiliar ou representante da LPD, ficará suspenso por 90 dias e se a agressão for confirmada, 180 dias em jogos que tenham árbitros da LPD e a equipe será eliminada da competição.

§1º Equipe que for causadora, da suspensão da partida por motivo de tumultos, brigas generalizadas, agressões atletas ou membros da comissão técnica, será eliminada da competição.

VI- DA PREMIAÇÃO



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

Art. 24º- O campeão e vice-campeão receberão troféus, 30 medalhas, e terão a vaga para o Campeonato Regional 2017, com arbitragem e transporte grátis, pagando somente a inscrição no campeonato. .Se as equipes finalistas não quiserem disputar o Campeonato Regional de 2017, a Liga Patense de Desportos determinara qual equipe ficará com a vaga, conforme resolução do arbitral de 16 de fevereiro de 2017.

Campeão receberá a premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00

Vice Campeão receberá a premiação em dinheiro no valor de R\$ 550,00

O Artilheiro receberá a premiação em dinheiro no valor de R\$ 100,00

O Goleiro menos vazado receberá a premiação em dinheiro no valor de R\$ 100,00

§ Único - Se houver mais de um artilheiro ou mais de um goleiro menos vazado o prêmio será dividido entre eles.

§ Único - Se duas ou mais equipes empatarem em pontos ganhos será observado o parágrafo único do artigo 6º para desempate.

Patos de Minas, 14/03/2017.

Baltasar Pedro de Brito

Presidente L.P.D

Miller Cesar Ferraz Melo

Diretor Técnico